

PORTARIA N.º 119, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor **Mariano Scharnetzki**, matrícula funcional n.º 7736-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Função Assistente Administrativo, Nível PE-08, Lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, o qual passará a responder pela Gerência da Agência do Trabalhador do Município de Pato Bragado – PR.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município